

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 34/2019

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Técnico Judiciário Auxiliar da lista geral da II Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 34/2014, na data de 22/1/2019 serão convocados, por meio de correio eletrônico, os candidatos DOUGLAS SANTOS DE MORAES, BRUNA DA SILVA PELLEGRINI, NATHÁLIA OLIVEIRA NEVES, TAMMY ANACLETO BOTEGA E CAMILA NAGEL BERTO, melhores classificados da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifestem-se acerca do interesse em serem aproveitados nas seguintes comarcas:

COMARCA	VAGA DECORRENTE DE
Urussanga	Exoneração de Pablo Polo Martins
Urussanga	Remoção Cristiane Ferreira de Melo para a comarca de Santa Rosa do Sul
Turvo	Remoção de Fernando Kurten Bittencourt para a comarca de Tubarão
lçara	Aposentadoria de Valdete de Bem
Meleiro	Distribuição de cargo

Dar-se-á preferência ao candidato mais bem classificado dentre os consultados para a escolha de vaga.

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica.

Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2018.

Rogério José Delvan

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e.e.